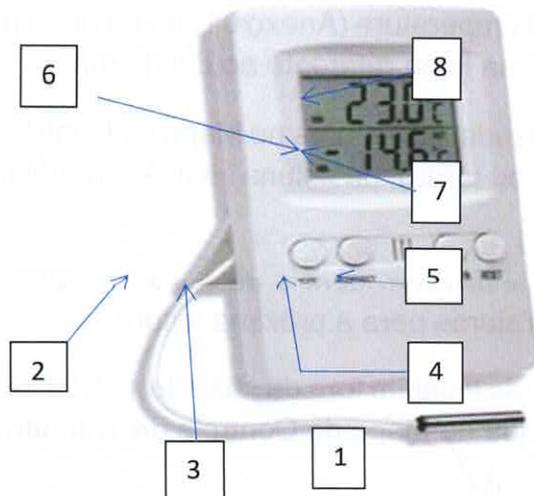


- Ficha de Notificação de Alteração de Temperatura – planilha a ser preenchida pelo farmacêutico quando informado de qualquer alteração de temperatura do refrigerador.
- Mapa de Controle Diário de Temperatura – planilha utilizada para marcar a leitura diária das temperaturas do refrigerador (Manual de Rede Frio – 2001).
- Medicamentos termolábeis - produtos sensíveis a condições extremas de temperatura, e que se forem expostos a tais temperaturas podem danificar suas propriedades farmacológicas e seu efeito desejado (Corsini – 2013).
- Refrigerador - armário metálico com prateleiras e gavetas e uma porta isolante, para manter o frio no interior do utensílio. O frio é produzido por um compressor, normalmente movido por um motor elétrico.
- Termômetro – aparelho que registra as variações das temperaturas ocorridas, em um ambiente num período de tempo pré-estabelecido. Ele nos fornece três valores: temperatura mínima, temperatura máxima e a temperatura do momento.
- Termostato - mecanismo destinado a abrir e fechar um circuito elétrico, permitindo a passagem ou não da corrente elétrica, mediante um dispositivo termostático que atua por meio de mudança de temperatura no equipamento de refrigeração.

PROCEDIMENTO

Verificar e registrar no Mapa de Controle Diário de Temperatura (Anexo 1), em dois horários distintos (manhã e tarde) as temperaturas Máxima, Mínima e do Momento do refrigerador.

Utilização do termômetro de máxima e mínima.



O sensor (1) deve estar colocado na prateleira central do refrigerador distante das paredes e da porta e não obstruído por caixas de medicamento (local com circulação de ar).

A leitura da temperatura externa (ambiente) é mostrada na parte superior do visor (8).

A leitura interna do refrigerador é mostrada na parte inferior do visor (7).

Observar a temperatura que aparece no monitor na parte inferior (7) e a indicação que aparece antes da temperatura (6), que pode ser : MAX – Temperatura Máxima do período, MIN – Temperatura Mínima do período e Sem Indicação – Temperatura do momento.

A temperatura deve estar em graus Celsius (C°) aparecendo a indicação C° após o valor da temperatura (7), caso esteja na escala Fahrenheit (F°) aparecendo a indicação F° após o valor da temperatura a mesma deve ser alterada.

Aperte o botão °C/°F (2) para alterar a temperatura de graus Fahrenheit (F°) para Celsius (C°) e vice versa.

Pressione o botão MAX/MIN (4) até aparecer no visor a palavra MAX (6). A temperatura registrada refere-se a leitura máxima interna.

Anotar no Mapa de Controle de Temperatura (Anexo 01) no setor do período (manhã ou tarde), na coluna de temperatura MAX na linha referente ao dia do mês.

Pressione o botão MAX/MIN (4) até aparecer no visor a palavra MIN (6).). A temperatura registrada refere-se a leitura mínima interna.

Anotar no Mapa de Controle de Temperatura (Anexo 01) no setor do período (manhã ou tarde), na coluna de temperatura MIN na linha referente ao dia do mês.

Pressione o botão MAX/MIN (4) até não aparecer nenhuma indicação no visor (6).). A temperatura registrada refere-se a temperatura do momento.

Anotar no Mapa de Controle de Temperatura (Anexo 01) no setor do período (manhã ou tarde), na coluna de temperatura MOM. na linha referente ao dia do mês.

Anotar a hora em que foram realizadas as leituras no Mapa de Controle de Temperatura (Anexo 01) no setor do período (manhã ou tarde), na coluna HORA e rubricar na coluna RUBRICA na linha referente ao dia do mês.

Se as temperaturas verificadas estiverem dentro da faixa de +2C° a +8°C, apertar o botão RESET (5) para zerar as temperaturas para a próxima leitura.

Casos os valores das temperaturas estejam fora da faixa de +2C° a +8°C, o auxiliar de farmácia deve anotar a temperatura alterada no Mapa de Controle de Temperatura (Anexo 01) no setor

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

FALHA na coluna Temperatura Encontrada (TEMP. ENCONTRADA) na linha referente ao dia do mês, rubricar e comunicar ao farmacêutico.

O farmacêutico deve preencher a Ficha de Notificação de Alteração de Temperatura (Anexo 02) e tomar as providencias cabíveis (POP 02).

FREQUÊNCIA

Diariamente em períodos distintos (manhã e noite)





Rubrica



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP
003**

**ASSISTÊNCIA
A
FARMACÊUTICA**

Data Emissão
01/01/2022

Data Última Revisão
01/01/2023

Revisão nº
00

TÍTULO: Estocagem de Medicamentos na forma farmacêutica de Sólidos

ABRANGÊNCIA: Auxiliar de farmácia do CAF

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar o correto armazenamento de medicamentos sólidos na prateleira no setor de cápsulas, comprimidos, pós.

COMPETÊNCIA

Farmacêuticos: Supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.

Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL

Paletes

DEFINIÇÕES

Dosagem: Quantidade de fármaco que esteja presente em determinada apresentação.

Auxiliar de Farmácia: profissional de nível médio, com suas atribuições definidas pelo órgão contratante, que exerce suas atividades sob supervisão direta de profissional farmacêutico.

Farmacêutico: Profissional de nível superior, legalmente habilitado, com registro em conselho de classe específica (CRF – Conselho Regional de Farmácia), tendo suas atribuições definidas por lei e rotinas de trabalho claramente definidas pelo órgão contratante.

Forma Farmacêutica: estado final de apresentação que os princípios ativos farmacêuticos possuem após uma ou mais operações farmacêuticas executadas com ou sem a adição de excipientes apropriados, a fim de facilitar a sua utilização e obter o efeito terapêutico desejado, com características apropriadas a uma determinada via de administração. (BRASIL, 2007)

284



Estocagem – conservação racional e segura de medicamentos (Boas Práticas par Estocagem de Medicamentos – MS 1990).

Número de lote: designação impressa em cada unidade do recipiente constituída de combinações de letras, números ou símbolos, que permite identificar o lote e, em caso de necessidade, localizar e revisar todas as operações praticadas durante todas as etapas de manipulação. (BRASIL, 2007)

Prazo de validade: período de tempo durante o qual o produto se mantém dentro dos limites especificados de pureza, qualidade e identidade, na embalagem adotada e estocado nas condições recomendadas no rótulo. (BRASIL, 2007)

PROCEDIMENTO

Após o medicamento ser recebido, conferido (POP 001), inserido no sistema (POP 003) e liberado para estocagem, deve ser levado a área pré definida para estocagem de sólidos (comprimidos, cápsulas, drágeas, pós).

Este setor é constituído de prateleiras formando corredores, cada prateleira é constituída por quatro divisões horizontais e sete divisões verticais formando 28 nichos ou baias.

O auxiliar de farmácia deve armazenar os medicamentos sólidos preferencialmente em sua embalagem secundária descartando as embalagens terciárias e de transportes, em ordem alfabética, pelo fármaco, nos nichos de cima para baixo e da esquerda para a direita quando posicionado de frente a prateleira.

Estes medicamentos devem ser separados por lotes e prazos de validades.

Armazenar em seus respectivos nichos identificados com etiquetas com o principio ativo, respeitando o prazo de validade, Colocando o de menor validade a frente e a cima do de maior validade.

Ressaltar o prazo de validade, marcando com um pincel atômico na embalagem secundaria de forma visível.

Embalagens parcialmente utilizadas devem ser fechadas novamente, para prevenir perdas e/ou contaminações, indicando a eventual quantidade no lado externo da embalagem.

Os estoques devem ser inspecionados com freqüência para verificar-se qualquer degradação visível como alteração na cor, formação de pó nas cápsulas e comprimidos, amolecimentos das cápsulas, quebras e rachaduras nos comprimidos e drágeas. Qualquer alteração informar o farmacêutico.



PREFEITURA DE
ITABORAÍ



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

Medicamentos não controlados (portaria nº 344) avariados que não foram alterados qualitativamente (passíveis de consumo), liberados pelo Farmacêutico, proceder o retorno ao estoque.

Medicamentos não controlados (portaria nº 344) avariados que foram alterados qualitativamente, não liberados pelo farmacêutico, devem ser retirado do estoque, dado baixa e segregado em lugar específico.

A estocagem nunca deve ser efetuada em contato direto com o solo, utilizar paletes e nem em lugar que receba luz solar direta.

Os medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 3 meses devem ser informados ao farmacêutico para as devidas providencias.

FREQUÊNCIA

Dias de recebimento de medicamentos.

 INSTITUTO Rosa Branca	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00



TÍTULO: Estocagem de Medicamentos na forma farmacêutica de líquidos

ABRANGÊNCIA: Auxiliar de farmácia do CAF

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar o correto armazenamento de medicamentos líquidos na prateleira no setor de líquidos.

COMPETÊNCIA

Farmacêuticos: Supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.

Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL

- Carro de transporte
- Pincel atômico
- Etiquetas adesivas

DEFINIÇÕES

- Auxiliar de Farmácia - profissional de nível médio, com suas atribuições definidas pelo órgão contratante, que exerce suas atividades sob supervisão direta de profissional farmacêutico.
- Embalagem Primária - Recipiente destinado ao acondicionamento e envase de Insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos (BRASIL, 2003).
- Embalagem Secundária - Recipiente destinado ao acondicionamento de Insumos Farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. (BRASIL, 2003)
- Embalagem Terciária - embalagem externa do produto, que está em contato com a embalagem secundária, podendo conter uma ou mais embalagens secundárias. A embalagem terciária precisa conter todas as informações de rotulagem constantes na embalagem secundária, diferindo apenas na descrição da quantidade do produto (BRASIL, 2001).

- Embalagem de Transporte - embalagem utilizada para o transporte de medicamentos acondicionados em suas embalagens primárias, secundárias ou terciárias (BRASIL, 2001).
- Estocagem – conservação racional e segura de medicamentos (Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos – MS 1989).
Insumo farmacêutico ativo - É uma substância química ativa, fármaco, droga ou matéria-prima que tenha propriedades farmacológicas com finalidade medicamentosa utilizada para diagnóstico, alívio ou tratamento, empregada para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estados patológicos em benefício da pessoa na qual se administra (BRASIL, 2019).
- Forma farmacêutica - É o estado final de apresentação dos princípios ativos farmacêuticos após uma ou mais operações farmacêuticas executadas com a adição ou não de excipientes apropriados a fim de facilitar a sua utilização e obter o efeito terapêutico desejado, com características apropriadas a uma determinada via de administração. (BRASIL, 2019).
- Lote ou partida - quantidade definida de matéria prima, material de embalagem ou produto, obtidos em um único processo, cuja característica essencial é a homogeneidade. (BRASIL, 2007)
- Número de lote - designação impressa em cada unidade do recipiente constituída de combinações de letras, números ou símbolos, que permite identificar o lote e, em caso de necessidade, localizar e revisar todas as operações praticadas durante todas as etapas de manipulação. (BRASIL, 2007)
- Prazo de validade - período de tempo durante o qual o produto se mantém dentro dos limites especificados de pureza, qualidade e identidade, na embalagem adotada e estocado nas condições recomendadas no rótulo. (BRASIL, 2007)

PROCEDIMENTO

Após o medicamento ser recebido, conferido (POP 001), inserido no sistema (POP 003) e liberado para estocagem, deve ser levado à área pré-definida para estocagem de líquidos de pequenos volumes.

Este setor é constituído de prateleiras formando corredores, cada prateleira constituída por quatro divisões horizontais e sete divisões verticais formando 28 nichos ou baias.

O auxiliar de farmácia deve armazenar os medicamentos líquidos preferencialmente em sua embalagem secundária descartando as embalagens terciárias e/ou de transporte, em ordem alfabética, pelo fármaco, nos nichos de cima para baixo e da esquerda para a direita quando posicionado de frente a prateleira.

Estes medicamentos devem ser separados por lotes e prazos de validades.

Armazenar em seus respectivos nichos identificados com etiquetas com o principio ativo, respeitando o prazo de validade, colocando o de menor validade a frente e a cima do de maior validade.

Ressaltar o prazo de validade, marcando com um pincel atômico na embalagem secundaria de forma visível.

Embalagens secundárias parcialmente utilizadas devem ser fechadas novamente, para prevenir perdas e/ou contaminações, indicando a eventual quantidade no lado externo da embalagem.

Os estoques devem ser inspecionados com frequência para verificar-se qualquer degradação visível como alteração na cor, separação de fases, precipitação, formação de gases, turbidez, presença de partículas, formação de cristais. Qualquer alteração informar o farmacêutico.

Medicamentos não controlados (portaria nº 344) avariados que não foram alterados qualitativamente (passíveis de consumo), liberados pelo Farmacêutico, proceder o retorno ao estoque.

Medicamentos não controlados (portaria nº 344) avariados que foram alterados qualitativamente, não liberados pelo farmacêutico, devem ser retirados do estoque, dado a devida baixa e segregados em lugar específico.

Os medicamentos líquidos de grande volume (Ex. Soro fisiológico, Soro glicosado, etc) devem ser levados a área específica para armazenagem de grande volume e ser colocados em paletes.

A estocagem nunca deve ser efetuada em contacto direto com o solo, utilizar paletes e nem em lugar que receba luz solar direta.

A temperatura e umidade do local de estocagem devem ser monitorados e anotados em mapa próprio sendo a faixa ideal de temperatura de +15°C a +30°C, e a umidade inferior a 70%.

Os medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 4 meses devem ser informados ao farmacêutico para as devidas providencias.

FREQUÊNCIA

Dias de recebimento de medicamentos.

 INSTITUTO Rosa Branca	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 005		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00

TÍTULO: Estocagem de Medicamentos na forma farmacêutica de semissólida

ABRANGÊNCIA: Auxiliar de farmácia do CAF

OBJETIVO

Este procedimento tem por finalidade estabelecer critérios a serem observados nas atividades de armazenamento de medicamentos na forma pastosa para que a mesma ocorra de maneira correta e racional.

COMPETÊNCIA

Farmacêuticos: Supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.

Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL

- Carro de transporte
- Pincel atômico
- Etiquetas adesivas

DEFINIÇÕES

- Auxiliar de Farmácia - profissional de nível médio, com suas atribuições definidas pelo órgão contratante, que exerce suas atividades sob supervisão direta de profissional farmacêutico.
- Embalagem Primária - Recipiente destinado ao acondicionamento e envase de Insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos (BRASIL, 2003).
- Embalagem Secundária - Recipiente destinado ao acondicionamento de Insumos Farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. (BRASIL, 2003)
- Embalagem Terciária - embalagem externa do produto, que está em contato com a embalagem secundária, podendo conter uma ou mais embalagens secundárias. A embalagem

terciária precisa conter todas as informações de rotulagem constantes na embalagem secundária, diferindo apenas na descrição da quantidade do produto (BRASIL, 2001).

- Embalagem de Transporte - embalagem utilizada para o transporte de medicamentos acondicionados em suas embalagens primárias, secundárias ou terciárias (BRASIL, 2001).

- Estocagem – conservação racional e segura de medicamentos (Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos – MS 1989).

- Insumo farmacêutico ativo - É uma substância química ativa, fármaco, droga ou matéria-prima que tenha propriedades farmacológicas com finalidade medicamentosa utilizada para diagnóstico, alívio ou tratamento, empregada para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estados patológicos em benefício da pessoa na qual se administra (BRASIL, 2019).

- Forma farmacêutica - É o estado final de apresentação dos princípios ativos farmacêuticos após uma ou mais operações farmacêuticas executadas com a adição ou não de excipientes apropriados a fim de facilitar a sua utilização e obter o efeito terapêutico desejado, com características apropriadas a uma determinada via de administração (BRASIL, 2019).

- Forma Farmacêutica pastosa – São divididas em pomadas, cremes, pastas, ceratos, linimentos, unguentos, loções e geis (Farmacopéia Brasileira II).

- Lote ou partida - quantidade definida de matéria prima, material de embalagem ou produto, obtidos em um único processo, cuja característica essencial é a homogeneidade (BRASIL, 2007).

- Número de lote - designação impressa em cada unidade do recipiente constituída de combinações de letras, números ou símbolos, que permite identificar o lote e, em caso de necessidade, localizar e revisar todas as operações praticadas durante todas as etapas de manipulação. (BRASIL, 2007)

- Prazo de validade - período de tempo durante o qual o produto se mantém dentro dos limites especificados de pureza, qualidade e identidade, na embalagem adotada e estocado nas condições recomendadas no rótulo. (BRASIL, 2007)

PROCEDIMENTO

Após o medicamento ser recebido, conferido (POP 001), inserido no sistema (POP 003) e liberado para estocagem, deve ser levado a área pré definida para estocagem de medicamentos pastosos.

Este setor é constituído de prateleiras formando corredores, cada prateleira é constituída por quatro divisões horizontais e sete divisões verticais formando 28 nichos ou baias.

O auxiliar de farmácia deve armazenar os medicamentos pastosos preferencialmente em sua embalagem secundária descartando as embalagens terciárias e de transportes, em ordem alfabética, pelo fármaco, nos nichos de cima para baixo e da esquerda para a direita quando posicionado de frente a prateleira.

Estes medicamentos devem ser separados por lotes e prazos de validades.

Armazenar em seus respectivos nichos identificados com etiquetas com o princípio ativo, respeitando o prazo de validade, Colocando o de menor validade a frente e a cima do de maior validade.

Ressaltar o prazo de validade, marcando com um pincel atômico na embalagem secundária de forma visível.

Embalagens secundárias parcialmente utilizadas devem ser fechadas novamente, para prevenir perdas e/ou contaminações, indicando a eventual quantidade no lado externo da embalagem.

Os estoques devem ser inspecionados com frequência para verificar-se qualquer degradação visível como alteração: diminuição do volume por perda de água, presença de líquido ao apertar a bisnaga, formação de grânulos e textura arenosa, amolecimento. Qualquer alteração informar o farmacêutico.

Medicamentos não controlados (portaria nº 344) avariados que não foram alterados qualitativamente (passíveis de consumo), liberados pelo Farmacêutico, proceder o retorno ao estoque.

Medicamentos não controlados (portaria nº 344) avariados que foram alterados qualitativamente, não liberados pelo farmacêutico, devem ser retirado do estoque, dado baixa e segregado em lugar específico.

Os medicamentos pastosos de grande volume devem ser armazenados em paletes.

A estocagem nunca deve ser efetuada em contacto direto com o solo, utilizar paletes e nem em lugar que receba luz solar direta.

A temperatura e umidade do local de estocagem devem ser monitorados e anotados em mapa próprio sendo a faixa ideal de temperatura de +15°C a +30°C, e a umidade inferior a 70%.

Os medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 4 meses devem ser informados ao farmacêutico para as devidas providencias.

FREQUÊNCIA

Dias de recebimento de medicamentos.

 INSTITUTO Rosa Branca	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 006		ASSISTÊNCIA A FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00

TÍTULO: Estocagem de Medicamentos injetáveis

ABRANGÊNCIA: Auxiliar de farmácia do CAF

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar o correto armazenamento de medicamentos injetáveis no setor de injetáveis.

COMPETÊNCIA

Farmacêuticos: Supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.

Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL

- Carro de transporte
- Pincel atômico
- Etiquetas adesivas

DEFINIÇÕES

- Auxiliar de Farmácia - profissional de nível médio, com suas atribuições definidas pelo órgão contratante, que exerce suas atividades sob supervisão direta de profissional farmacêutico.

- Embalagem Primária - Recipiente destinado ao acondicionamento e envase de Insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos (BRASIL, 2003).

- Embalagem Secundária - Recipiente destinado ao acondicionamento de Insumos Farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. (BRASIL, 2003)

- Embalagem Terciária - embalagem externa do produto, que está em contato com a embalagem secundária, podendo conter uma ou mais embalagens secundárias. A embalagem

terciária precisa conter todas as informações de rotulagem constantes na embalagem secundária, diferindo apenas na descrição da quantidade do produto (BRASIL, 2001).

- Embalagem de Transporte - embalagem utilizada para o transporte de medicamentos acondicionados em suas embalagens primárias, secundárias ou terciárias (BRASIL, 2001).

- Estocagem – conservação racional e segura de medicamentos (Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos – MS 1989).

Insumo farmacêutico ativo - É uma substância química ativa, fármaco, droga ou matéria-prima que tenha propriedades farmacológicas com finalidade medicamentosa utilizada para diagnóstico, alívio ou tratamento, empregada para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estados patológicos em benefício da pessoa na qual se administra (BRASIL, 2019).

- Forma farmacêutica - É o estado final de apresentação dos princípios ativos farmacêuticos após uma ou mais operações farmacêuticas executadas com a adição ou não de excipientes apropriados a fim de facilitar a sua utilização e obter o efeito terapêutico desejado, com características apropriadas a uma determinada via de administração (BRASIL, 2019).

- Injetável- preparação para uso parenteral, estéril e apirogênica, destinada a ser injetada no corpo humano (BRASIL, 2007).

- Lote ou partida - quantidade definida de matéria prima, material de embalagem ou produto, obtidos em um único processo, cuja característica essencial é a homogeneidade. (BRASIL, 2007)

- Número de lote - designação impressa em cada unidade do recipiente constituída de combinações de letras, números ou símbolos, que permite identificar o lote e, em caso de necessidade, localizar e revisar todas as operações praticadas durante todas as etapas de manipulação. (BRASIL, 2007)

- Prazo de validade - período de tempo durante o qual o produto se mantém dentro dos limites especificados de pureza, qualidade e identidade, na embalagem adotada e estocado nas condições recomendadas no rótulo. (BRASIL, 2007).

PROCEDIMENTO

Após o medicamento ser recebido, conferido (POP 001), inserido no sistema (POP 003) e liberado para estocagem, deve ser levado a área pré definida para estocagem de injetáveis.

Este setor é constituído de prateleiras formando corredores, cada prateleira e constituída por quatro divisões horizontais e sete divisões verticais formando 28 nichos ou baias.

O auxiliar de farmácia deve armazenar os medicamentos injetáveis preferencialmente em sua embalagem secundária descartando as embalagens terciárias e de transportes, em ordem alfabética, pelo fármaco, nos nichos de cima para baixo e da esquerda para a direita quando posicionado de frente a prateleira.

Estes medicamentos devem ser separados por lotes e prazos de validades.

Armazenar em seus respectivos nichos identificados com etiquetas com o princípio ativo, respeitando o prazo de validade, Colocando o de menor validade á frente e a cima do de maior validade.

Ressaltar o prazo de validade, marcando com um pincel atômico na embalagem secundaria de forma visível.

Embalagens secundárias parcialmente utilizadas devem ser fechadas novamente, para prevenir perdas e/ou contaminações, indicando a eventual quantidade no lado externo da embalagem.

Os estoques devem ser inspecionados com frequência para verificar-se qualquer degradação visível como alteração: turbidez, presença de partículas, vazamento, formação de cristais e mudança na coloração. Qualquer alteração informar o farmacêutico.

Medicamentos não controlados (portaria n° 344) avariados que não foram alterados qualitativamente (passíveis de consumo), liberados pelo Farmacêutico, proceder o retorno ao estoque.

Medicamentos não controlados (portaria n° 344) avariados que foram alterados qualitativamente, não liberados pelo farmacêutico, devem ser retirados do estoque, dado baixa e segregado em lugar específico.

Os medicamentos injetáveis de grande volume devem ser armazenados em paletes.

A estocagem nunca deve ser efetuada em contato direto com o solo, utilizar paletes e nem em lugar que receba luz solar direta mantendo uma distancia da parede.

A temperatura e umidade do local de estocagem devem ser monitorados e anotados em mapa próprio sendo a faixa ideal de temperatura de +15°C a +30°C e a umidade inferior a 70%

Os medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 4 meses devem ser informados ao farmacêutico para as devidas providencias.

FREQUÊNCIA

Dias de recebimento de medicamentos.



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU



INSTITUTO
Rosa Branca



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 007		ASSISTÊNCIA A FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00

TÍTULO: Entrega de Medicamentos

ABRANGÊNCIA: Auxiliar de Farmácia do transporte dos medicamentos

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar a correta entrega de pedidos das unidades básicas de saúde (UBS) e farmácia central.

COMPETÊNCIA

Farmacêuticos: Supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.

Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL

- Carro de transporte

DEFINIÇÕES

- Auxiliar de Farmácia - profissional de nível médio, com suas atribuições definidas pelo órgão contratante, que exerce suas atividades sob supervisão direta de profissional farmacêutico.

PROCEDIMENTO

Os entregadores (motorista e auxiliar de farmácia) devem acompanhar e auxiliar o embarque das caixas de medicamentos identificadas com o nome da UBS solicitante na viatura transportadora.

Certificar-se que a solicitação acompanhe sua respectiva carga.

Manter as cargas separadas por UBS solicitante dentro da viatura.

Após carregar todas as UBS(s) de seu itinerário, dirigir-se aos locais de descarga.

29

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498

Em seu local de descarga (UBS), desembarcar a respectiva carga acompanhada do pedido e encaminhá-la ao dispensário de medicamento.

Entregar o pedido ao farmacêutico da unidade e auxiliá-lo na conferência.

Caso haja divergência preencher o relatório de divergência em duas vias, assina-lo (motorista ou auxiliar de farmácia na entrega), deixar uma via com o farmacêutico da UBS e trazer a outra via almoxarifado para conferência.

No almoxarifado a via deve ser encaminhada ao seu setor onde o Auxiliar de Farmácia responsável irá recontar seu estoque e informar ao encarregado do Almoxarifado que irá auditar o item em questão e tomar as providências cabíveis.

Se não houver divergência solicitar ao farmacêutico para dar baixa imediata.

Solicitações destinadas à Farmácia Central 24 horas seguem fluxo próprio uma vez que não requer transporte rodoviário por ser a mesma localizada no mesmo prédio do almoxarifado de medicamentos.

Uma vez separadas as devidas solicitações deverão ser dispostas separadamente (sólidos, líquidos, semi-sólidos e portaria 344/98) com as devidas folhas de solicitação na entrada exclusiva para recebimento de pedidos.

O auxiliar de farmácia irá fazer a conferência dos mesmos atentando para o quantitativo, integridade física e demais características dos medicamentos solicitados.

Em caso de divergência no quantitativo ou problemas relacionados à integridade dos medicamentos o auxiliar deverá comunicar ao responsável pela separação para resolução do problema apontado.

Uma vez conferido e sem divergências o auxiliar irá assinar as duas vias da solicitação encaminhando uma ao almoxarifado de medicamentos e outra encaminhada para o responsável dar baixa no pedido (entrada no estoque) e posterior arquivamento em pasta exclusiva para solicitações.

Feito isto o auxiliar irá acondicionar o pedido no estoque de forma ordenada e racional.

FREQUÊNCIA

Semanalmente e a cada solicitação extra



PREFEITURA DE
NADOR POMPEU



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 717
M
Rubrica

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 008		ASSISTÊNCIA A FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00

TÍTULO: Dispensação de medicamentos

ABRANGÊNCIA: Farmácia Central 24hs, Unidades Básicas de Saúde

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar a correta dispensação de medicamentos utilizando o sistema.

COMPETÊNCIA

Farmacêutico:

Garantir a execução de todas as ações conforme este procedimento.

Implementar ações que assegurem a educação continuada e as boas práticas de dispensação, bem como o cumprimento das exigências legais.

Conferir das prescrições e dispensações realizadas.

Auxiliar de Farmácia

Executar todas as atividades conforme este procedimento.

MATERIAL

- Sistema informatizado

DEFINIÇÕES

BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS: o conjunto de técnicas e medidas que visam assegurar a manutenção da qualidade e segurança dos produtos disponibilizados e dos serviços prestados em farmácias e drogarias, com o fim de contribuir para o uso racional desses produtos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

DISPENSAÇÃO: Ato pelo qual o profissional farmacêutico, ou outro profissional, que esteja sob sua supervisão, realiza a entrega de medicamentos, que obrigatoriamente devem estar prescritos em receita.

DOSAGEM: Quantidade de fármaco presente em determinada apresentação.

DOSE: Quantidade de medicamento que se administra uma única vez.

(Handwritten signatures and initials)

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro – Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org – Tel.: 021 2533-1498

POSOLOGIA: Modo que o medicamento prescrito será utilizado, sendo necessário para isso definir dose e intervalos de administração.

RECEITA: Documento pelo qual um profissional, legalmente habilitado, prescreve medicamentos, no âmbito de suas competências, para dispensação pelo profissional farmacêutico ou sob sua supervisão.

RECEITA DE USO CONTÍNUO: Receita que visa a dispensação de medicamentos para o tratamento de doenças crônicas, ou em alguns casos, agudos, que requeiram a manutenção do tratamento por um prazo prologado. Essa receita terá validade máxima de seis meses, exceto em casos de prescrições de antimicrobianos, que terão validade de três meses.

REMUME: Relação municipal de medicamentos essenciais, baseado na relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME).

PROCEDIMENTO

CONFERÊNCIA DA RECEITA (TRIAGEM)

O paciente, ou terceiro, apresenta a receita médica, onde será verificada a disponibilidade do medicamento, verificando simultaneamente os seguintes itens de preenchimento obrigatório:

- Identificação do emitente (pessoa física ou instituição);
- Nome completo do paciente;
- Nome do medicamento escrito por extenso;
- Dosagem;
- Dose;
- Posologia;
- Tempo de tratamento;
- Data da prescrição e a validade da receita;
- Identificação (por extenso ou carimbo) e assinatura do prescritor.

Todos os itens devem estar escritos de forma clara, legível e sem emendas e/ou rasuras.

Se todos os itens estiverem de acordo e houver a disponibilidade do medicamento, emitir senha de acordo com a classificação do atendimento – Normal ou Preferencial e solicitar que aguarde no saguão (sala de espera) com a(s) receita(s) e algum documento de identificação em mãos: (RG (registro nacional) / RG (classe profissional)); Cartão SUS; Certidão de Nascimento / Casamento; Habilitação; Carteira Profissional).

Caso haja divergências em algum(s) dos itens citados acima, orientar o munícipe sobre a impossibilidade de realizar o atendimento, restando dúvidas ou diante de questionamentos, consultar o farmacêutico.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Recepcionar o usuário com cortesia.

Solicitar a(s) receita(s) e documento de identificação.

Caso identifique que algum dos medicamentos é sujeito a controle especial, solicitar que o paciente ou o retirante, caso seja um terceiro, apresente um documento de identificação.

Caso encontre divergências orientar o usuário, caso reste dúvidas, ou havendo questionamentos, consultar o farmacêutico.

Se a(s) receita(s) estiver(em) de acordo dar seguimento ao atendimento.

Acessar o cadastro do paciente no sistema CITRIX NEXT, nesse momento, se identificar cadastro provisório (permite uma retirada) ou bloqueado, realizar a orientação sobre a obrigatoriedade de realizar o cadastro municipal para a retirada de medicamentos na rede municipal.

Se o usuário estiver devidamente cadastrado, ou o sistema permitir uma retirada, realizar uma consulta no histórico para averiguar se houve retiradas recentes, lembrando que o sistema, caso a dispensação seja realizada de forma adequada, bloqueia a liberação até que reste 5 dias para o término do medicamento dispensado.

Realizar o cadastro da(s) receita(s), digitando todos os dados obrigatórios, ao final da digitação o sistema calculará a quantidade a ser dispensada.

Caso a apresentação farmacêutica disponível no estoque não possibilite a dispensação da quantidade exata, acertar a quantidade final como segue:

1. Medicamentos de uso contínuo: Quantidade imediatamente inferior para ser utilizado em 30 dias, ou caso a apresentação permita a liberação em quantidade exata para 60 dias, realizar o ajuste da duração para a esta quantidade de dias.
2. Antimicrobianos: Quantidade imediatamente superior ao prescrito.

Realizar a separação dos medicamentos conforme a quantidade indicada no sistema.

Entregar o(s) medicamento(s) ao usuário, realizando nova conferência da(s) receita(s) e do medicamento(s), solicitando que o retirante confira cada item.

Portaria 344/98

Proceder conforme, POP AF_018 Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

Antimicrobianos

A prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde, não havendo, portanto modelo de receita específico.

A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, **por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão.**

Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de **90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão**, nesses casos a receita deverá conter a indicação de uso prolongado, **com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias.**

A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial, não havendo limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos prescritos por receita.

Todos os itens devem estar escritos de forma clara, legível e sem emendas e/ou rasuras.

Caso haja divergências em algum(s) dos itens citados acima, a receita não deverá ser aviada.

O farmacêutico deverá ser consultado sempre que houver dúvidas relacionadas à prescrição.

Aviamento das receitas

Em casos que não for possível realizar a dispensação com a quantidade exata para o tratamento, deverá ser dispensado a maior quantidade próxima, evitando o excedente, a fim de contribuir para o uso racional dos medicamentos.

Em situações de tratamento prolongado, cada dispensação deve ser realizada de modo que o medicamento seja suficiente para 30 (trinta) dias de tratamento no mínimo.

No caso de prescrições que contenham mais de um medicamento antimicrobiano, fica permitida a dispensação de parte da receita, caso a farmácia e com o aval do paciente/responsável não possua em seu estoque todos os diferentes medicamentos



prescritos ou o paciente/responsável, por algum motivo, resolva não retirar todos os medicamentos contidos na receita.

O atendente deverá carimbar e indicar nas duas vias da receita a data, quantidade dispensada e nome de quem realizou o atendimento.

A retenção da segunda via da receita é obrigatória.

O atendente deverá conferir junto ao paciente todos os itens entregues, entregar a primeira via da receita devidamente carimbada com as mesmas anotações realizadas na via retida.

É obrigatório que haja a identificação do prescritor na via retida no atendimento.

Conferência

Ao fim da rotina (dia) o farmacêutico deverá acessar o sistema de dispensação e conferir as prescrições com as baixas realizadas constantes no livro de registro no sistema informatizado.

Arquivo das receitas

Toda receita contendo prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser arquivada por um período não inferior a 2 (dois) anos.

FREQUÊNCIA

Sempre que houver a dispensação dos medicamentos elencados na REMUME do Município de Senador Pompeu.

 INSTITUTO Rosa Branca	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 009		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00
TÍTULO: Controle de Validade			
ABRANGÊNCIA: Farmácia Central 24hs, Unidades Básicas de Saúde			
OBJETIVO			
Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar o correto controle de validades das farmácias da rede pública de Senador Pompeu.			
COMPETÊNCIA			
Farmacêutico Verificar, acompanhar, identificar e segregar as medicações e/ou insumos farmacêuticos que tenha sua data de validade expirada.			
Auxiliar de Farmácia			
Verificar, sinalizar e segregar as medicações e/ou insumos farmacêuticos que tenha sua data de validade expirada.			
MATERIAL			
Não aplicável			
DEFINIÇÕES			
Data de Vencimento: data indicada pelo fabricante de maneira expressa, que se baseia nos estudos de estabilidade do produto e depois da qual o produto não deve ser usado.			
Prazo de validade: tempo durante o qual o produto poderá ser usado, caracterizado como período de vida útil fundamentada nos estudos de estabilidades específicos.			
PROCEDIMENTO			



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

O auxiliar de farmácia deverá conferir a validade em conjunto com a atividade de limpeza do local de armazenamento dos medicamentos presentes em seu setor designado, de acordo com a escala presente no formulário FP AF 026.01 Limpeza de bins e prateleiras.

Nota: Caso não exista a divisão dos setores designados para a limpeza, o auxiliar deve fazer a conferência dos locais designados pelo superior imediato para o mesmo.

O Farmacêutico Bioquímico e/ou auxiliar de farmácia localizará todas as unidades dos medicamentos com prazo de validade de até 3 meses subsequentes à data de conferição.

Os medicamentos com prazo de validade descrito no item anterior devem ser separados e condicionados em local apropriado, tendo sua dispensação priorizada.

Deve haver a verificação pelo auxiliar, no momento anterior à dispensação do medicamento ao paciente, se o prazo de validade constante na embalagem primária e/ou secundária do mesmo não se encontra nos dois (03) meses subsequentes à data da dispensação.

Em caso do medicamento se encontrar no prazo de validade estipulado acima, a dispensação deverá ser realizada apenas se a quantidade não exceder a data limite da validade.

Quando a data de validade for inferior a um mês os medicamentos deverão ser segregados conforme forma farmacêutica, sendo estas separadas para conferição pelo farmacêutico e identificados com a etiqueta 1.

MEDICAMENTOS IMPRÓPRIOS PARA USO

SÓLIDOS

30

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498

MEDICAMENTOS IMPRÓPRIOS PARA USO

SEMI-SÓLIDOS

MEDICAMENTOS IMPRÓPRIOS PARA USO

LÍQUIDOS

Etiqueta 1

Mensalmente o farmacêutico deverá listar a relação de medicamentos vencidos e registrar no formulário de Controle de Validade. Armazenar em pasta arquivo por 2 anos.

Ao final do mês vigente as medicações segregadas e identificadas deverão ser encaminhadas para o almoxarifado central, para seu tratamento e destino definitivo (incineração).

FREQUÊNCIA

Mensalmente.

Devolução de medicamentos pelo munícipe.

Sempre que houver necessidade.



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 010		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00

TÍTULO: Descarte de medicamentos

ABRANGÊNCIA: Farmácia Central 24hs, Unidades Básicas de Saúde

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para assegurar o correto descarte de medicamentos oriundos da demanda interna como vencidos e avariados e também provenientes de origem externa referente a devoluções de pacientes

COMPETÊNCIA

Farmacêuticos: Avaliar, supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.

Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL

Caixas de papelão para segregação.

Etiquetas de identificação (modelos em anexo).

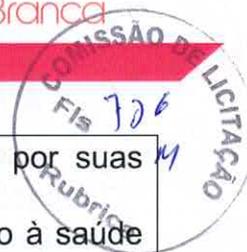
Cola ou fita adesiva.

DEFINIÇÕES

Resíduos sólidos: são definidos como sendo todo material, substância ou objeto descartado resultante de atividades humanas.

Tipos de resíduos

Os tipos de resíduos foram classificados de acordo com a RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):



- Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.
- Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, teratogenicidade e mutagenicidade.
- Grupo C: rejeitos radioativos.
- Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri).

Inventário: contagem dos itens em estoque.

Item Avariado: produto que sofreu avaria, ou seja, danificado, estragado.

Antineoplásicos/ citotóxicos: são medicamentos utilizados para destruir neoplasmas ou células malignas e, tem a finalidade de evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores.

FONTE DOS RESÍDUOS:

Os resíduos gerados nas farmácias municipais são provenientes de duas fontes:

Fonte interna: envolve todos os medicamentos oriundos do processo de assistência farmacêutica, medicamentos vencidos ou avariados acidentalmente, se tornando inviáveis para a dispensação ao público.

Fonte externa: são provenientes das devoluções de medicamentos não utilizados ou vencidos, trazidos pelos pacientes.

PROCEDIMENTO

O procedimento adotado vai diferir de acordo com a origem do resíduo sendo:

Fonte externa

A devolução de medicamentos pelos pacientes pode ser efetuada diretamente ao auxiliar de farmácia que repassará a mesma ao farmacêutico responsável para uma análise prévia e destinação adequada.

307



No caso de possuir materiais que não enquadram-se nos resíduos que tratam este POP o farmacêutico deve orientar ao paciente quanto ao procedimento necessário para o descarte apropriado ou notificação às autoridades competentes.

Medicamentos são colocados em local apropriado para devida verificação.

Retirada da embalagem secundária e bulas – descarte em lixo comum

Segregação conforme forma farmacêutica em caixas de papelão devidamente identificadas através de etiquetas conforme anexo 1.

Os medicamentos pertencentes à Portaria 344 devem ser armazenados em caixa separada e segregados de acordo com o item anterior e identificados conforme anexo 2.

As caixas segregadas e devidamente identificadas devem ficar em local reservado e distinto do estoque aguardando enchimento.

Uma vez completas as mesmas serão lacradas com fita adesiva e enviadas ao almoxarifado de medicamentos onde serão armazenadas em local apropriado para aguardar retirada pela empresa que fará a destinação final (incineração), contratada através de licitação pública que deverá respeitar todas as normas vigentes.

Observação: Embalagens primárias mesmo vazias de medicamentos antineoplásicos (blisters) **não devem ser descartados em lixo comum**, devendo ser tratados conforme resíduos de medicamentos sólidos.

Fonte interna

Os itens a serem descartados que se encontrarem em estoque devem primeiramente passar por inventário

Medicamentos sujeitos a Portaria 344/98 deverão ser relacionados em lista que conste identificação do medicamento, quantidade, motivo da retirada e posteriormente o termo de incineração.

FREQUÊNCIA

Sempre que o medicamento for devolvido pelo paciente

Quando o medicamento apresentar avaria, quebra ou perda de validade.

Caso de desastres naturais (p. ex. enchentes).

Outros casos avaliados pelo farmacêutico.

 INSTITUTO Rosa Branca	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 011		ASSISTÊNCIA A FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00
TÍTULO: Limpeza de prateleiras e equipamentos			
ABRANGÊNCIA: Farmácias municipais			
OBJETIVO			
Este procedimento tem por finalidade estabelecer critérios a serem observados nas atividades de limpeza e conservação das prateleiras, bins de medicamentos, estações de trabalho, computadores e afins.			
COMPETÊNCIA			
Farmacêuticos: Supervisionar e orientar a execução das ações constantes deste procedimento.			
Auxiliares de farmácia: executar as atividades descritas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste procedimento sob a supervisão do farmacêutico.			
MATERIAL			
Pano Sabão Neutro ou sabão de coco Balde Álcool a 70%			
DEFINIÇÕES			
Não se aplica			
PROCEDIMENTO			
Limpeza diária:			
Limpar os bins com álcool 70% a cada reposição.			
Limpeza mensal:			
Retirar os bins da prateleira mantendo-os na mesma ordem;			
Proceder a limpeza dos bins e da prateleira, segundo a técnica dos “dois baldes” FP AF_021 Técnica dos dois baldes.			

Limpar as prateleiras segundo a técnica dos “dois baldes”;

Colocar os bins novamente na prateleira, na mesma ordem que estavam antes.

Obs: Atenção para que não ocorra troca de medicamentos durante o processo de limpeza.

Não utilizar espanador, pois provoca a suspensão de partículas de poeira e micro-organismos no ambiente.

Importante- Limpar iniciando das prateleiras de cima para baixo da esquerda para a direita.

Limpeza Quinzenal:

Geladeira

Para que sejam mantidas as condições ideais de conservação dos medicamentos termolábeis, deve-se fazer a limpeza da geladeira a cada 15 dias ou quando a camada de gelo interna (congelador) atingir 0,5 centímetro ou houver extravasamento dos termolábeis em seu interior.

Transferir os medicamentos termolábeis para outra geladeira se houver, ou para uma caixa térmica com gelo reciclável, mantendo a temperatura recomendada (+2°C a +8°C) e vedar as caixas com fita gomada;

Retirar o plugue da tomada e abrir as portas da geladeira e do congelador, até que todo o gelo aderido se desprenda: não usar faca ou outro objeto pontiagudo para a remoção do gelo, pois esse procedimento pode danificar os tubos de refrigeração;

Não mexer no termostato; limpar a geladeira com um pano umedecido em solução de água com sabão neutro, ou sabão de coco.

Não jogar água no interior do refrigerador;

Após a limpeza: - ligar a geladeira; - recolocar o termômetro, o gelo reciclável; - manter as portas fechadas por uma hora, verificando a temperatura após esse período. Quando a mesma estiver entre +2°C e +8°C recolocar os medicamentos termolábeis nos seus devidos lugares.

Obs: Para verificar se a borracha da porta da geladeira está vedando adequadamente, deve-se pegar uma tira de papel com 3 cm de largura aproximadamente e colocá-la entre a borracha da porta e a geladeira. Se ao puxar o papel a borracha apresentar resistência está em perfeito estado, porém se o papel sair com facilidade deverá ser trocada a borracha. Este teste deverá ser feito em vários pontos da porta, especialmente nos quatro ângulos.

FREQUÊNCIA

Bins – a cada reposição / mensalmente.

Geladeira – quinzenalmente.

Móveis e Equipamentos – diariamente ou sempre que necessário.





**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP
012**

**ASSISTÊNCIA
A
FARMACÊUTICA**

Data Emissão
01/01/2022

Data Última Revisão
01/01/2023

Revisão nº
00

TÍTULO: Dispensação de medicamentos antimicrobianos (RDC 20/2011)

ABRANGÊNCIA: Auxiliares de Farmácia e Farmacêuticos das UBS, Farmácia Central

OBJETIVO

Este POP tem como objetivo estabelecer procedimentos para a correção dispensação de medicamentos antimicrobianos segundo a RDC 20/2011.

COMPETÊNCIA

Auxiliares de Farmácia, Farmacêuticos da Unidade Básica de Saúde (UBS), farmácia central.

MATERIAL

Sistema Informatizado

DEFINIÇÕES

Medicamento – produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico (ANVISA 2011).

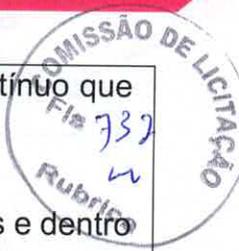
Prescrição de Medicamentos de uso contínuo – documento individual contendo medicamentos, escrita em língua portuguesa, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado. Possui validade por 3 meses.

Medicamento Antimicrobiano – são medicamentos sujeitos a regulamentação técnica prevista na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) N°20/2011. Antimicrobiano é utilizado para descrever substâncias que demonstram a capacidade de reduzir a presença de micróbios, tais como bactérias e fungos.

PROCEDIMENTO

Acolher o usuário

Receber a receita em duas vias ou xerocar.



Caso não contenha as duas vias deve-se observar se a receita se trata de uso contínuo que já tenha sido atendida; xerocar e arquivar a xerox.

Verificou que não é receita de uso contínuo, porém está com a primeira via em mãos e dentro da validade; xerocar e arquivar a xerox (na impossibilidade de xerocar solicitar uma cópia ao paciente ou caso tenha passado com o médico da UBS e tenha acabado de sair do consultório pedir que o médico faça a segunda via da receita).

Observar se a receita está legível, dentro do prazo de validade e se possui todos os dados obrigatórios (dados do paciente, do prescritor e do medicamento).

A quantidade a ser dispensada deve atender totalmente a prescrição.

Quando verificado que o medicamento está em falta na sua unidade ou não tendo o tratamento completo, verificar através do "consulta produto" a UBS ou local que contenha a quantidade suficiente e que seja mais próximo ao paciente e orienta-lo a buscar no local que possa atendê-lo de forma completa.

Quando o medicamento estiver em falta em toda a rede e apenas contiver resíduos que não completem o tratamento. O farmacêutico deverá ser consultado e caberá a ele a decisão do fornecimento ou não de parte dos medicamentos.

Anotar a data da dispensação e a quantidade dispensada nas duas vias da receita.

Dar saída do medicamento no sistema de acordo com os preceitos corretos de dispensação.

Conferir antes de entregar ao paciente (realizar inspeção visual para verificar a identificação do medicamento, o prazo de validade e a integridade da embalagem).

Orientar o paciente quanto ao uso correto (posologia, tempo de tratamento e estabelecer com ele os melhores horários para cumprir a prescrição), além disso, orientar sobre formas de armazenamento se for o caso (vide tabela em anexo).

Arquivar a segunda via da receita.

Manter arquivo por 2 anos.

313

FREQUÊNCIA



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

Diariamente

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 013		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	Data Emissão 01/01/2022	Data Última Revisão 01/01/2023	Revisão nº 00
TÍTULO: Incineração de medicamentos vencidos			
ABRANGÊNCIA: Almoxarifado de medicamentos			
OBJETIVO			
Padronizar o fluxo logístico de recebimento, estocagem dos produtos vencidos até a incineração.			
COMPETÊNCIA			
Farmacêutico: Garantir a execução de todas as ações conforme este procedimento; Implementar ações que assegurem a educação continuada bem como o cumprimento das exigências legais;			
Auxiliar de Farmácia: Executar todas as atividades conforme este procedimento.			
MATERIAL			
Caixa de papelão Etiquetas de identificação Fita adesiva			
DEFINIÇÕES			

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Incineração: queima do lixo em fornos e usinas próprias. Apresenta a vantagem de reduzir o volume dos resíduos. Além disso, destroe micro-organismos contidos principalmente em lixo hospitalar.

Segregação: ato ou efeito de segregar (-se); afastamento; separação.

Antineoplásicos/ citotóxicos/ citostáticos: são medicamentos utilizados para destruir neoplasmas ou células malignas e, tem a finalidade de evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores.

Imunossuppressores ou imunomoduladores: produtos capazes de reduzir a ativação ou eficácia do sistema imunológico ou promover ajustes no sistema imunológico.

Digitálicos: constituem um grupo de fármacos usados no tratamento de doenças do coração, nomeadamente de arritmias e insuficiência cardíacas. Ex. digoxina.

Antirretrovirais (ARV): são fármacos usados para o tratamento de infecções por retrovírus, principalmente o HIV.

PROCEDIMENTO

- Receber os medicamentos vencidos e/ou coletados por devolução da população ou vencidos nas farmácias das unidades básicas de saúde conforme POP (Descarte de medicamentos);
- Verificar o acondicionamento destes medicamentos;
- Efetuar a separação por forma farmacêutica;
- Separar os medicamentos referentes à Portaria 344/98 bem como medicamentos contendo produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos (antineoplásicos); imunossuppressores ou imunomoduladores; digitálicos e anti-retrovirais;
- Embalar e segregar conforme CVS-21 de 10/09/2008;
- Aguardar a retirada dos medicamentos pela firma encarregada da incineração.

FREQUÊNCIA

Quando a área de estocagem atingir sua capacidade máxima.



1.5. PROTOCOLOS E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS

A Assistência Laboratorial deve garantir, no que diz respeito à oferta de exames de diagnósticos laboratoriais: a universalidade do acesso dos cidadãos às ações e serviços de coletas de exames, a integralidade da atenção, a equidade na alocação de recursos e a manutenção e qualificação dos serviços ofertados pela municipalidade.

O planejamento dos serviços de apoio diagnóstico laboratorial deve ser orientado pelos princípios de descentralização, regionalização e hierarquização, reconhecendo o caráter de apoio das atividades de laboratório para a resolutividade da atenção, seja no âmbito das ações de promoção da saúde, assistência, prevenção e tratamento de doenças, atendendo às exigências da RDC 302/05, onde são definidos os requisitos para o funcionamento dos laboratórios e postos de coleta públicos ou privados de análises clínicas, patologia clínica e citologia.

A assistência laboratorial desenvolve ações e serviços de saúde, que envolvem o apoio ao diagnóstico laboratorial e tratamento de doenças, em função de dados epidemiológicos, de protocolos e algoritmos de exames para o diagnóstico de demandas ambulatoriais, urgências e de emergências, além disso, revisa e atualiza os insumos utilizados na coleta de amostra biológica e os equipamentos para realização de exames.

O Setor de Laboratório ainda que terceirizado seguirá normas estabelecidas. Como integrante dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento, se faz necessário para auxiliar o diagnóstico das patologias apresentadas pelos clientes, facilitando a aplicação dos processos terapêuticos.

O Setor de Laboratório requer mão-de-obra técnica e/ou científica especializada e equipamentos apropriados para o bom desenvolvimento de suas atividades, proporcionando um auxílio efetivo na elucidação dos

diagnósticos. É importante que o serviço esteja localizado próximo às áreas de maior demanda, possibilitando um pronto atendimento aos casos emergentes.



O Setor de Laboratório possui as seguintes finalidades:

- I. A assistência ao Corpo Clínico para o estabelecimento e a confirmação de diagnósticos;
- II. A observação do desenvolvimento da evolução das moléstias e seu tratamento;
- III. Um serviço de campo para coleta de dados para a investigação científica, desempenhando importante papel no aprendizado de estagiários nesta área;
- IV. Manter colaboração e boas relações com os demais serviços, formando uma equipe multidisciplinar;
- V. Desenvolver e aperfeiçoar tecnicamente os profissionais do setor, tendo em vista a prestação de serviços de qualidade aos pacientes.

Os colaboradores do setor de Laboratório estão classificados nos seguintes cargos:

- I. Responsável técnico;
- II. Bioquímico;
- III. Patologista Clínico;
- IV. Técnico em Patologia Clínica;
- V. Auxiliar de Laboratório;

Requisitos para o Cargo

Os requisitos para o cargo de RESPONSÁVEL TÉCNICO são:

- I. Diploma de certificado de conclusão de cursos de Medicina,



Farmácia, Ciências Biológicas – modalidade médica (Biomedicina), Ciências Biológicas ou história natural (Biólogo) reconhecidos pelo Ministério da Educação ou por instâncias técnico-administrativas que o antecederam, inscrições e obrigações legais regularizadas junto aos Conselhos regionais de exercício profissional;

II. Instrução e domínio de informática.

Os requisitos necessários para o cargo de MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO são:

- I. Diploma do curso de Medicina;
- II. Residência médica em patologia Clínica;
- III. Título de especialista pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica;
- IV. Instrução e conhecimentos básicos em informática.

Os requisitos necessários para o cargo de BIOQUÍMICO são:

- I. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Ciências Biológicas – modalidade médica (Biomedicina), em instituição reconhecida pelo MEC;
- II. Experiência profissional de 02 anos em laboratório como Bioquímico;
- III. Instrução e conhecimentos básicos em informática;
- IV. Inscrições e obrigações regularizadas junto aos Conselhos Regionais de Exercício Profissional.

Os requisitos necessários para o cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA são:

- I. Documentos comprobatórios de conclusão do Curso de Patologia Clínica e profissionais que concluíram curso de ensino de nível médio de 2º grau que confira capacitação para a execução de atividades técnicas afetas às fases pré-analíticas e analíticas;

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

- II. Experiência profissional de no mínimo de 01 ano em área técnica de laboratório de Patologia Clínica;
- III. Instrução e conhecimentos básicos em informática.



Os requisitos necessários para o cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO são:

- I. Documentos comprobatórios de conclusão de Curso;
- II. Experiência profissional comprovada;
- III. Inscrições e obrigações regularizadas junto aos Conselhos Regionais de Exercício Profissional.

Atribuições

- I. Ao Setor de Laboratório atribuem-se:
- II. A realização de todos os exames clínicos solicitados por médicos;
- III. A contratação de pessoal suficiente, treinado para que os exames sejam executados nos mais altos padrões e no menor tempo possível;
- IV. A averiguação constante da exatidão dos resultados, através da aplicação diária dos testes determinados;
- V. A conservação dos equipamentos em perfeitas condições par que não haja dúvidas sobre os resultados dos exames;
- VI. Elaboração de relatórios estatísticos mensais, abrangendo quantidade, tipos de exames e consumo de produtos/materiais;
- VII. A prestação de serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- VIII. Manter um controle eficaz da quantidade de exames realizados;
- IX. Promover a capacitação técnica dos profissionais envolvidos na análise e diagnóstico de materiais biológicos;
- X. Elaborar dados estatísticos e epidemiológicos;

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

- XI. Prestar suporte técnico e científico nas pesquisas desenvolvidas na unidade;
- XII. Buscar a excelência dos resultados obtidos.



Compete ao RESPONSÁVEL TÉCNICO de Laboratório:

- I. Responder jurídica e tecnicamente pelas atividades que se desenvolvem no Setor de Laboratório;
- II. Determinar atribuições aos colaboradores;
- III. Determinar e escolher os métodos para a realização dos exames de rotina ou de urgência;
- IV. Fiscalizar e supervisionar as rotinas de execução dos exames;
- V. Manter contatos com o Corpo Clínico do Hospital, com o objetivo de ouvir sugestões para melhoria dos serviços prestados;
- VI. Providenciar os recursos materiais e humanos necessários, a calibração e manutenção preventiva periódica de equipamentos;
- VII. Garantir o treinamento Teórico-prático dos profissionais, sempre que a execução de novos procedimentos e recursos tecnológicos for incorporada ao processo de reprodução de serviços destes estabelecimentos;
- VIII. Compor a Comissão de Infecção Hospitalar, dando desta forma a sua contribuição para que se diminua a incidência de infecções cruzadas;
- IX. Organizar atividades de reciclagem, no mínimo anuais, dos profissionais de nível universitário, de nível técnico e também de nível intermediário (médio), contratados nos termos de legislação trabalhista vigente que executam os procedimentos de coleta, transporte de material humano, processamento e realização de exames e testes laboratoriais, e, quando for o caso, também dos profissionais prestadores de

